

DECRETO Nº. 037/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
3.1.90.13.00 01.031.0001.2.0001	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
3.1.90.11.00 01.031.0001.2.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de Dezembro de 2.009.

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Coord.Operacional